



**MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Contribuinte nº 506 637 441



## **EDITAL**

### **65ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 01 de setembro de 2020, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

#### **II- PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **2.1-APROVAÇÃO DA ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA,PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA EM 14/08/2020**

Aprovada por unanimidade. Não participou da votação o Senhor Vice- Presidente por não ter estado presente naquela reunião

#### **2.2- PROTOCOLO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VISEU, SANTA COMBA DÃO E SÁTÃO, RELATIVAMENTE A INVESTIMENTO NA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL – PROGRAMAÇÃO EM REDE – AVISO N.º CENTRO – 14-2020-12 – DOMINIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS =-NOVO PROTOCOLO DE PARCERIA-CANDIDATURA " CULTURAS DO DÃO " APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de ter celebrado o novo protocolo de parceria identificado supra.

#### **2.3-22º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PAEL / 2º TRIMESTRE DE 2020 =APRECIÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL ( ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 12º DA LEI Nº 43/2012, DE 28 DE AGOSTO**

Deliberado, por unanimidade, submeter o 22º Relatório Trimestral de Acompanhamento e Monitorização do PAEL / 2º trimestre de 2020 , à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto.

#### **2.4-RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO DO 1º SEMESTRE DE 2020 ( ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO )= APRECIÇÃO**

Apreciado o relatório supra, depois de tecidas algumas considerações.

#### **2.5-BAIRRO PRÉ-FABRICADO SERRADO, - HABITAÇÃO Nº 8- ARRENDATÁRIO ALFREDO COELHO ANTUNES = PEDIDO DE PERDÃO DE DÍVIDA NO VALOR DE 712,09 € E ENTREGA DA HABITAÇÃO=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, tendo em conta os considerandos apresentados pelas Serviços de Ação Social do Município , perdoar a dívida em apreço.

**2.6- PROCESSO Nº 99/2007= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: EMPRESA VILA TREIXETE, LDA =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa Vila Treixete, Lda , do pagamento das respetivas taxas, ( licença de utilização) no valor de 321,57 € ( trezentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos ) por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento económico do concelho.

**2.8-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES /CONHECIMENTO**

Tomou conhecimento

**2.9- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO**

Tomou conhecimento

**2.10- PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO**

Tomou conhecimento

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 03 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal ,

  
Leonel Gouveia